



# DIÁRIO OFICIAL

Poder  
Executivo  
Seção I

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 572 – Santa Branca, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

## Sumário

Esta edição, de 05 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

### SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

#### Portarias

Portaria nº 437, de 09 de fevereiro de 2.026.....fl.02

Portaria nº 438, de 09 de fevereiro de 2.026.....fl.02

#### Diretoria de Recursos Humanos

Comunicado DRH 01/2026.....fl.02

Convocação Concurso Público Nº 001/2024.....fl.03

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Ata De Reunião Extraordinária Nº 01.....fl.04

### Secretarias e Diretorias

#### Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

#### Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

#### Finanças

Secretário:

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

#### Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

#### Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

#### Educação

Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

#### Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

#### Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

#### Turismo

Assessor: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

#### Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

#### Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

#### Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026



2  
**DIÁRIO OFICIAL**

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 572 – Santa Branca, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

**Portarias**

**PORTARIA Nº 437, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

“Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir de 06 de fevereiro de 2.026, o empregado público, o Sr. MURILO ROCHA MAMEDE, matrícula 13738, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Agente de Combate as Endemias, referência “AC”, lotado junto à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de fevereiro de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 06 de fevereiro de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA  
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 438, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

“Concede Licença Maternidade e dá outras providências”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “e” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MONICA LIBERTUCIO GALHANO, matrícula 13562, Diretor Pedagógico, junto ao setor da Educação, um período de 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com a Lei Nº 11.770 de 09 de setembro de 2008, no período de 09 de fevereiro de 2.026 à 07 de agosto de 2.026, devendo a funcionária retomar a sua função em 08 de agosto de 2.026.

Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para as devidas anotações no prontuário da empregada.

Prefeitura Municipal de Santa Branca em 09 de fevereiro de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 09 de fevereiro de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA  
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**Diretoria de Recursos Humanos**

**COMUNICADO DRH 01/2026**  
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, EDITAL Nº 001 (POR PRAZO DETERMINADO)

CONSIDERANDO a necessidade de contratação por tempo determinado para a substituição de Monitor Social, devido afastamento temporário por motivos legais; CONSIDERANDO a possibilidade de as prefeituras aproveitarem os resultados obtidos em concursos para efetivos no preenchimento

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026



de vagas temporárias, conforme a jurisprudência de Colenda Corte de Contas Estadual (TCE/SP 018780.989.17-4, 018097.989.16-4, 000678/002/08;

A Diretoria de Recursos Humanos CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público 01/2.022, para contratação POR PRAZO DETERMINADO;

10º ANDREIA EMILIO DE SOUZA

11º SONIA MARIA FERREIRA DE BARROS  
Apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ cópias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, Certidão de Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 3 (três) anos; Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidão da Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão emitida por Órgãos Públicos nos quais a candidata tenha exercido cargo, emprego ou função pública,

atestando que não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu penalidade; certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander.

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 09 de fevereiro de 2026.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

### **CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ cópias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, Certidão de Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 3 (três) anos; Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidão da Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão emitida por Órgãos Públicos nos quais a candidata tenha exercido cargo, emprego ou função pública, atestando que não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu penalidade; certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2024:

**ENGENHEIRO CIVIL**

8º DARIO JUNIOR REZENDE SOTA SILVA FERREIRA

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 09 de fevereiro de 2026.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA  
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE  
PESSOAL

**Secretaria Municipal de Assistência Social****ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01**

Participantes: Jefferson Gurgel (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social), George Abreu Souza (Vice-Presidente do

Conselho Municipal de Assistência Social), Renata Aparecida Barbosa Campos (Representante do Setor Financeiro da Prefeitura Municipal), Adriana Cristini Ferreira Santos (Representante da CESB), Juliana Aparecida Mendes (Representante Religioso), Ellen da Silva Santos (Representante CESB), Aparecida de Fátima Rangel (Representante dos usuários). Convidados: Sra. Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França (Secretária Municipal de Assistência Social).

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, nas dependências do Centro Sócio Educativo – CSE, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença dos conselheiros devidamente convocados. A reunião teve como pauta a apreciação, aprovação e deliberação do PMASweb 2026 e da Prestação de Contas dos Recursos Estaduais referentes ao exercício de 2025. Dando início aos trabalhos, a Secretária Municipal de Assistência Social fez a abertura da reunião, cumprimentando os presentes e apresentando as principais alterações e atualizações referentes aos programas, projetos, serviços e ações planejadas para o exercício de 2026. Na ocasião, abordou a organização da política de assistência social no município, contemplando a Proteção Social Básica, executada pela rede direta e indireta, bem como a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com detalhamento das ações, atendimentos e metas previstas para cada nível de proteção. Foram apresentadas as metas quantitativas e qualitativas de atendimento de cada proteção socioassistencial, bem como o planejamento das atividades a serem executadas no decorrer do ano de 2026. Na sequência, foi informado aos conselheiros que o repasse de recursos estaduais para o exercício de 2026 apresentou aumento significativo, totalizando o montante de R\$ 369.981,79 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), a serem distribuídos entre as proteções socioassistenciais e as entidades



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 572 – Santa Branca, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

devidamente inscritas e regularizadas junto ao CMAS, conforme a seguinte distribuição: Proteção Social Básica: R\$ 219.666,79 Proteção Social Especial: R\$ 41.250,00 Entidade Batucando: R\$ 20.115,00 CESB: R\$ 37.950,00 Liberdade Assistida: R\$ 1.000,00 Aprimoramento da Gestão: R\$ 50.000,00. Foi destacado ainda que, para o exercício de 2026, será implantado no município um novo serviço voltado ao aprimoramento da gestão, com o objetivo de fortalecer a organização, o monitoramento e a execução da política de assistência social no âmbito municipal. Em seguida, a conselheira Renata, representante do setor de Contabilidade, apresentou a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais referentes ao exercício de 2025, demonstrando de forma detalhada as despesas realizadas, os custos executados, bem como eventuais devoluções de saldos remanescentes, quando existentes. Após a apresentação e os devidos esclarecimentos, a matéria foi colocada em apreciação pelos conselheiros. Não havendo questionamentos contrários, e estando todos de acordo, foram aprovados e deliberados, por unanimidade, o PMASweb 2026 e a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais do exercício de 2025. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Jefferson Gurgel, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

## RESOLUÇÃO N° 01/2026

Dispõe sobre as deliberações da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência social realizada em 05/02/2026 às 14h no CSE – Centro Sócio Educacional de Santa Branca. O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando a Ata n° 01/2026 da reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2026, às 14h, nas dependências do Centro Sócio Educativo – CSE;

Considerando a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social no sistema PMASweb referente ao exercício de 2026, com a previsão de execução das ações, serviços, programas e projetos no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando que o repasse de recursos estaduais para o exercício de 2026 totaliza o montante de R\$ 369.981,79 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), distribuídos conforme segue: Proteção Social Básica: R\$ 219.666,79; Proteção Social Especial: R\$ 41.250,00; Entidade Batucando: R\$ 20.115,00; CESB: R\$ 37.950,00; Liberdade Assistida: R\$ 1.000,00; Aprimoramento da Gestão: R\$ 50.000,00;

Considerando a apresentação da Prestação de Contas dos Recursos Estaduais referentes ao exercício de 2025, demonstrando as despesas realizadas, custos executados e eventuais devoluções de saldos remanescentes;

Considerando o parecer favorável dos conselheiros presentes à reunião;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMASweb 2026, com a programação das ações, serviços e distribuição dos recursos estaduais conforme apresentado.

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais referentes ao exercício de 2025, conforme demonstrado em reunião e registrado em ata.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Santa Branca de 06 de fevereiro de 2026.

Jefferson Gurgel

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

